



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº018/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E
ACRÉSCIMO DE VALOR
CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A EMPRESA ATIVA
MEDICO CIRURGI [REDACTED]
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº [REDACTED] 95 [REDACTED]

CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGI [REDACTED] Instituto Nacional de Pessoa Jurídica 09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo Hargreaves nº 98, Galpão 105, Bairro Fontesville, CEP 36.083-070, Juiz de Fora/MG, E-mail licitacao@ativahospitalar.com.br, Fone: (32) 2101-1567/1580, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador **MARCO AURÉLIO FREESZ**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade nº. M 2.409.774, SSP/MG, inscrito no CPF nº [REDACTED] e domiciliado à Estrada Elias José Mockdeci, nº. 9820, bairro Barreira do Triunfo, Juiz de Fora/MG, CEP 36.092-400.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 491/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 19 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 19 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos munícipes através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 018/2024**, cujo objeto destina-se **o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 19 de Março de 2024, nas condições seguintes:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 25.562,50 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
111	BR0270140 - BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG - COMPRIMIDO	UND	CRISTALIA RO	0	62.500	R\$ 0,2400	R\$15.000,00
120	BR0271217 - AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG COMPRIMIDO	UND	EMS S/A	52	6.250	R\$ 1,6900	R\$10.562,50
VALOR TOTAL ADITADO						R\$25.562,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 102.250,00** (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 127.812,50** (cento e vinte e sete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), o que representa um acréscimo percentual aproximado de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº [REDACTED]
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

ATIVA MEDICO CIRURGI [REDACTED]
CNPJ Nº 09.182.725/0001-12
MARCO AURÉLIO FREESZ
CPF Nº [REDACTED]
REPRESENTANTE LEGAL

